



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N° 249/2005.

APROVADO	
<u>1^o</u>	DISCUSSÃO
EM <u>06/12/05</u>	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

Em 06 de dezembro de 2005.

**SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL A
ADESÃO AO PROCEL – PROGRAMA NACIONAL DE
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E À REDE
CIDADES EFICIENTES EM ENERGIA ELÉTRICA – RCE,
VISANDO A PROMOÇÃO DA RACIONALIZAÇÃO DA
PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando **A ADESÃO AO PROCEL – PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E À REDE CIDADES EFICIENTES EM ENERGIA ELÉTRICA – RCE, VISANDO A PROMOÇÃO DA RACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELIMINANDO OS DESPERDÍCIOS E REDUZINDOOS CUSTOS E OS INVESTIMENTOS SETORIAIS.**

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2005.

[Signature]
ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Em recente evento no 2º Congresso das Cidades, verificamos a ausência do Município de Cabo Frio no PROCEL, PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e RCE.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Trata-se de programa cujos objetivos visam à promoção da redução de consumo e das despesas de energia elétrica nos Municípios; Concentrar esforços para viabilizar projetos e para implementação de medidas de combate ao desperdício de energia elétrica, identificando fontes de recursos para o financiamento; criando e fortalecendo a competência municipal na gestão da energia elétrica, por intermédio da capacitação e aplicação da metodologia de elaboração de Planos Municipais de Gestão da Energia Elétrica - PLAMGEs

Desnecessário dizer a importância de tal medida que levará o nosso Município a economizar energia elétrica, tendo a possibilidade até de inovar com a tecnologia possível de ser implementada, inclusive com a utilização de energia solar e eólica para iluminação pública.

A Iluminação Pública, antes de ser vista como mero conforto para os nossos Municípios, deve ser vista como NECESSIDADE BÁSICA, posto gerar maior tranquilidade para a chegada ao lar, após sua jornada de trabalho ou de estudo, quando não são as duas jornadas de trabalho e estudo, por muitos dos nossos cidadãos.

Por tal razão, deve a Administração Municipal, ter especial atenção no atendimento desta INDICAÇÃO, pois, além de promover uma economia aos cofres públicos, com a ECONOMIA DE ENERGIA, tem o caráter de fornecer um maior CONFORTO E SEGURANÇA à nossa população, na medida em que a implantação do mesmo proporcionará o uso mais racional da energia elétrica. O que por certo sensibilizará o Executivo Municipal para o atendimento da presente.

Em anexo, segue material para facilitar o conhecimento à adesão de nosso Município ao dito Programa e rede.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a INDICAÇÃO acima e com as bênçãos de DEUS, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2005.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor